



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3680 DE 13 DE outubro DE 2015.

Projeto de Lei nº 069/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Município de Barra do Garças-MT a firmar Termo de Cooperação com os Municípios que mencionam, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Município de Torixoréu, Ribeirãozinho, Araguaiana e Pontal do Araguaia, ambos do Estado de Mato Grosso, pessoas jurídicas de direito público, visando estabelecer relações de responsabilidades entre os municípios contratantes, para abrigo de criança e adolescente que, por determinação judicial e assistência do Ministério Público, necessitar de abrigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos signatários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO FARIAS

Prefeito Municipal